

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.321, DE 15 DE Junho DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria de sistema viário, localizada na Rua Capitão Cirilo Lobato - Centro

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19633/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Capitão Cirilo Lobato - Centro, a saber:

"Casa de Morada com seu respectivo terreno e quintal, nesta cidade, situada na Rua Capitão Cirilo Lobato, nº 09; dividindo em sua integridade, de um lado com João Gobo, de outro com o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos fundos com a Prefeitura Municipal de Taubaté, e pela frente com a citada Rua, onde mede 13,63ms, por 73,70ms de ambos os lados, da frente aos fundos, tendo aqui a largura de 9ms. Encerrando uma área de 830,60m², cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 1.3.003.016.001."

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3334.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de Xunhe

de 2022, 383° da fundação do

Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

TIAGO OLIVEIRA DIA

Secretário de Mobilidade Urbana

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de junho de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais